

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE); REALIZOU-SE, NO DIA 10 (DEZ) DE ABRIL DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE); ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE); EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE DO DECANO); ANTÔNIO DE MELO E LIMA; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS; ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES E JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (SUPLENTE).

PROPOSIÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que a implementação das Políticas de Valorização dos Servidores e Magistrados e de priorização do Primeiro Grau de Jurisdição está a exigir a redução de despesas de custeio em todas as áreas de atuação do Tribunal de justiça de Pernambuco,

PROPÕE:

Que o Conselho Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco revogue a decisão exarada na sessão do dia 13/03/2014, que aprovou o Projeto de Intercâmbio de Nova Iorque apresentado pelo Centro de Estudos Judiciário, tornando sem efeito o Edital nº 01/2014, publicado no DJe 54/2014, de 21/3/2014.

Recife, 07 de abril de 2014.

Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves
Presidente

“DECIDIU O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, ACOLHER PROPOSIÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE TORNAR SEM EFEITO O EDITAL Nº 01/2014, PUBLICADO NO DJe 54/2014, DE 21/3/2014.”

ÀS 09H35, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), INFORMANDO DA IMPOSSIBILIDADE DE PERMANECER NA SESSÃO, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ATENDER COMPROMISSOS INSTITUICIONAIS, AUSENTOU-SE DA SESSÃO, PASSANDO A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS AO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE).

VOTO DE APLAUSO

POR PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REGISTRAR VOTO DE APLAUSOS AOS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, PRESIDENTE DO TJPE, E ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, GESTOR DA META 4- ENASP DO CNJ, PELO TRABALHO DESENVOLVIDO DURANTE A SEMANA NACIONAL DO JÚRI, FAZENDO COM QUE O ESTADO DE PERNAMBUCO ALCANÇASSE O 1º LUGAR QUANTO AO REFERIDO EVENTO, EM RAZÃO DO EXPRESSIVO NÚMERO DE JÚRIS REALIZADOS, OFICIANDO-SE AOS HOMENAGEADOS. ABSTEVE-SE DE VOTAR O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, QUE, NO ENTANTO, EM SEU NOME E DO PRESIDENTE, FEZ QUESTÃO DE ESTENDER A HOMENAGEM A TODOS QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ÊXITO DA REFERIDA META.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 09 de abril de 2014 (Protocolo nº 42638/2014), da Exmª Srª Drª Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, Juíza de Direito da Comarca de Gameleira. **Requer** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 23 e 24 de abril do corrente ano, para participar do curso “O Papel do Judiciário na Construção da Igualdade Parental”, destinado a Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores do TJPE, realizado pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **Ofício nº 2014.004.1716**, de 04 de abril de 2014 (Protocolo nº 40868/2014), da Exmª Srª Drª Maria Betânia Duarte Rolim, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 07 de abril de 2014 (Protocolo nº 41096/2014), da Exmª Srª Drª Hydia Virginia Christino de Landim Farias, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº ...**, de 03 de abril de 2014 (Protocolo nº .../2014), da Exmª Srª Drª ..., Juíza de Direito da ... Vara de ... da Comarca da ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para apreciar a questão pertinente à Resolução nº 133 do CNJ.”**

4-) **E-mail** de 07 de abril de 2014 (Protocolo nº 41534/2014), do Exmº Sr. Dr. Airton Mozart Valadares Vieira Pires, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento**

da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2009.**

1-) **E-mail** de 07 de abril de 2014 (Protocolo nº 41100/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Natália Assis de Melo Pérez, Juíza de Direito da 2^a Vara da Comarca de Abreu e Lima. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.”**

2-) **Ofício nº 2014.004.1716**, de 04 de abril de 2014 (Protocolo nº 40868/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Maria Betânia Duarte Rolim, Juíza de Direito da 1^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

3-) **E-mail** de 07 de abril de 2014 (Protocolo nº 41116/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a Malu Marinho Sette, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Correntes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

4-) **Ofício nº 2014.0901.0001420**, de 08 de abril de 2014 (Protocolo nº 42062/2014) e **E-mail** de 09 de abril de 2014 (Protocolo nº 42765/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Hydia Landim, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento dos presentes expedientes, determinando-se o seu arquivamento.”**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 14/2014-Gab-mcfa**, de 07 de abril de 2014 (Protocolo nº 41351/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Maria Cristina Fernandes de Almeida, Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares. **Comunica** que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo (art. 135, inciso I – primeira parte, do CPC), para atuar no processo nº ..., que tramita naquele I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 031/2014-GJ**, de 25 de março de 2014 (Protocolo nº 40544/2014), do Exmº Sr. Dr. Eliziongerber de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Iatí. **Informa** que averbou suspeição para atuar no Processo nº **...**, por motivo de foro íntimo, encaminhando os autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2014.0039.000947**, de 27 de março de 2014 (Protocolo nº 41214/2014), do Exmº Sr. Dr. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, Juiz de Direito da Comarca de Exu. **Comunica** que, consoante razões expostas na decisão de fl. 131, cópia anexa, averbou suspeição para atuar no Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2014.0125.2301**, de 02 de abril de 2014 (Protocolo nº 40332/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Comunica que a audiência de instrução e julgamento (Processo nº **...**) aprazada para o dia 1º de abril de 2014, às 14h, não foi realizada em virtude da ausência de membro da Defensoria Pública. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar à Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

2-) **Ofício nº 2014.0696.001281**, de 04 de abril de 2014 (Protocolo nº 40518/2014), da Exmª Srª Drª Ines Maria de Albuquerque Alves, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Apresenta 04 (quatro) certificados e diplomas para ciência desse Conselho da Magistratura, bem como, requer a anotação dos mesmos na sua ficha funcional, para fins de direito: 1º) “Novas Questões do Direito Penal, Direito Processual Penal e Execução Penal”, promovido pela ESMAPE e credenciado pela ENFAM; 2º) “Curso de Aperfeiçoamento em Direito Eleitoral”, promovido

pela Escola Judiciária Eleitoral; 3º) “Curso de Extensão Universitária na Modalidade de Difusão: Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas”, promovido pela Universidade de São Paulo; 4º) Diploma de Amigo do “Catorzão”, do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado Regimento Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento, o certificado do curso “Novas Questões do Direito Penal, Direito Processual Penal e Execução Penal”, promovido pela ESMAPE e credenciado pela ENFAM; e, em relação aos certificados do “Curso de Aperfeiçoamento em Direito Eleitoral” e “Curso de Extensão Universitária na Modalidade de Difusão: Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas”, apenas para fins de registro. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, tomar conhecimento do Diploma de Amigo do “Catorzão”, determinando-se o seu arquivamento”.**

3-) **Ofício nº 05/2014-G.J.**, de 01 de abril de 2014 (Protocolo nº 39528/2014), do Exmº Sr. Dr. Ruy Trezena Patu Júnior, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível por Distribuição da Comarca da Capital. Encaminha o ofício nº 2014.0644.000172, da lavra do Juízo de Direito Coordenador da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, solicitando as necessárias providências junto à Procuradoria Geral da Justiça, para fins de designação de Promotor de Justiça para atuação na referida Central. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

4-) **E-mail** de 04 de abril de 2014 (Protocolo nº 40659/2014), da Exmª Srª Drª Rúbia Celeste Cabral Pereira Tavares de Melo, Juíza de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Olinda. Encaminha, para conhecimento dos membros desse Conselho da Magistratura, o ofício nº 77/2014, remetido à Presidência do

Tribunal de Justiça de Pernambuco sobre a atual situação da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se à Corregedoria Geral da Justiça.”**

5-) **Ofício nº 13/2014**, de 07 de abril de 2014 (Protocolo nº 41098/2014), do Exmº Sr. Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Pesqueira. Comunica que houve uma enxurrada, que acabou por atingir o muro que cerca o Fórum daquela Comarca, trazendo grande quantidade de lama e entulhos para dentro das instalações das Unidades Judiciárias. Comunica as providências adotadas. Embora esteja estabelecido o regime de Plantão, esclarece que não é possível o uso do sistema JUDWIN, uma vez que o servidor que conecta o referido sistema foi atingido pelas águas. Espera que, com os esforços realizados pelo próprio pessoal do Fórum, bem como com a ajuda trazida pela Prefeitura Municipal de Pesqueira, o expediente esteja normalizado já no dia 08.04.2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento, uma vez que as providências estão sendo tomadas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.”**

6-) **E-mail** de 07 de abril de 2014 (Protocolo nº 41099/2014), da Exmª Srª Drª Ana Paula Costa de Almeida, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe e Diretora do Foro. Encaminha certificado de conclusão com aproveitamento no curso de aperfeiçoamento da atividade judicante “Teoria e Prática – Improbidade Administrativa”, realizado pela ENFAM em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e Escola Judicial do Estado de Pernambuco – EJUD, nos dias 28 e 29 de novembro de 2013, com carga horária de 12 horas. Solicita anotação em sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”**

7-) **E-mail** de 04 de abril de 2014 (Protocolo nº 40892/2014), do Exmº Sr. Dr. Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho, Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, em exercício no 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital. Encaminha relatório de produtividade do mês de março de 2014, o qual atesta que proferiu 407 sentenças no mês, sendo 302 sentenças com resolução de mérito, 65 sentenças sem

resolução de mérito e 40 sentenças homologatórias de transação. No mês de março de 2014 foram distribuídos 170 novos processos, o que implica no índice de produtividade daquele Juízo de 240%. Com efeito, a ciência da produtividade ao Conselho da Magistratura tem por escopo demonstrar que as eventuais ausências institucionais, comunicadas por aquele Juízo para desempenhar a função de Diretor Financeiro da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), não tem prejudicado o desempenho de sua produtividade estampada no aludido relatório. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

8-) **E-mail** de 04 de abril de 2014 (Protocolo nº 40507/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Dulceana Maciel de Oliveira, Juíza de Direito Substituta de 2^a Entrância em exercício na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Solicita autorização para residir na Comarca do Recife, ressaltando que trabalha na Comarca de Jaboatão dos Guararapes desde o mês de janeiro de 2013. Informa que seu endereço em Recife permite estar na Unidade Judicial com rapidez, sem qualquer prejuízo à prestação jurisdicional. **PARECER ORAL DO EXMO. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; CONSIDERANDO QUE É UMA COMARCA CONTÍGUA À DE RECIFE; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer oral favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, encaminhando-se o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.”**

9-) **Ofício nº 54/2014- DG**, de 01 de abril de 2014 (Protocolo nº 39405/201), do Exm^o Sr. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos – Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. Em vista a proximidade da nomeação dos recém-aprovados no Concurso de Juiz de Direito Substituto, ora em fase de ultimização, encaminha Projeto de Curso de Formação Inicial para Magistrados, consoante orientações estabelecidas na Resolução nº 03/2013, da ENFAM, solicita que este expediente seja submetido à apreciação do Egrégio Conselho da Magistratura para fins de execução. **“Decidiu o Conselho,**

à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.”

10-) **Ofício nº 2014.0230.000441**, de 31 de março de 2014 (Protocolo nº 41733/2014), do Exmº Sr. Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Juiz de Direito da Vigésima Vara Cível da Comarca da Capital. Em conformidade com o Provimento nº 5, de 15/12/2011, em seu artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, comunica que nos autos da Ação Monitória, Processo nº ..., proposta por ... em face de ..., foi expedido Alvará para levantamento de depósito no valor de R\$ 223.453,50, em face da Parte Autora. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº. Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012.”**

11-) **E-mail** de 07 de abril de 2014 (Protocolo nº 41791/2014), do Exmº Sr. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior, Juiz de Direito Substituto em exercício na Vara Criminal e no I Juizado Especial Criminal da Comarca de Camaragibe. Requer autorização para residir na Comarca do Recife, com fácil acesso em pouco tempo de percurso de sua residência até os locais de trabalho (média de 40 minutos), sem qualquer prejuízo à atividade jurisdicional. **PARECER ORAL DO EXMO. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; CONSIDERANDO QUE É UMA COMARCA CONTÍGUA À DE RECIFE; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer oral favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, encaminhando-se o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.”**

12-) **E-mail** de 08 de abril de 2014 (Protocolo nº 41958/2014), do Exmº Sr. Dr. Luiz Mário Miranda, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Abreu e Lima. Informa que até a presente data não encontrou moradia em condições dignas e a preço justo naquela Comarca, especialmente em face da supervalorização dos aluguéis diante do atual *boom* imobiliário daquela região da Mata Norte. Em face do exposto, solicita

autorização para residir na Comarca do Recife, nos termos do art. 35, inciso V, da LOMAN, em isonomia com os demais magistrados daquela Região, nos termos do art. 5º, da CR/1988. Ressalta que sua residência na Comarca do Recife dista a menos de 30km do Fórum de Abreu e Lima, cujo trajeto de automóvel dura aproximadamente 30 minutos, possibilitando chegar e comparecer ao Fórum em qualquer momento, com rapidez e prontidão, não havendo, portanto, qualquer risco ou prejuízo à prestação jurisdicional.

PARECER ORAL DO EXMO. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; CONSIDERANDO QUE É UMA COMARCA CONTÍGUA À DE RECIFE; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer oral favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, encaminhando-se o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.”

13-) **Ofício nº 015/2014-GJ-1ª VEFMC**, de 07 de abril de 2014 (Protocolo nº 41805/2014), da Exmª Srª Drª Maria Eliane Cabral Campos Carvalho, Juíza de Direito da 1ª Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital. Em atendimento ao disposto no artigo 5º do Provimento nº 002/2013-CM e Proposição do CM, de 27.02.2014, publicada no DJe de 06.03.2014, encaminha relatório das atividades desempenhadas naquela Unidade Judiciária no período de 31/03/2014 a 04/04/2014, conforme relação abaixo: Processos Despachados: 121; Processos Sentenciados: 15; Processos Arquivados: 323; Registro e Publicação de Sentenças: 15; Devolução Remessa e Carga: 129; Processos recebidos no sistema com conclusão automática e outras: 528; Remessa Carga: 325; Atos Secretaria: 1.064; Remessa Interna ao Arquivo Geral: 429; Expedição de Documentos: 61; Juntada: 320; Registro e Publicação de Despacho/Decisão: 18. Anexos relatórios extraídos do Sistema Judwin comprovando o alegado. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, aguardando-se o relatório final.”

14-) **Ofício nº 012/2014**, de 01 de abril de 2014 (Protocolo nº 41954/2014), do Exmº Sr. Dr. José Júnior Florentino dos

Santos Mendonça, Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. Informa que a 31ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital encontra-se desprovida de Promotor Titular desde o dia 01/12/2012. Solicita os bons préstimos no sentido de contatar a quem de direito para viabilizar a designação de outro Promotor de Justiça para ocupar o cargo vacante. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, para o fim de determinar a expedição de ofício ao Procurador Geral da Justiça do Ministério Público, ao Corregedor Geral do Ministério Público e ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida.”**

15-) **Requerimento** de 08 de abril de 2014 (Protocolo nº 41872/2014), do Exmº Sr. Dr. Eduardo Guilliod Maranhão, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital. Expõe e requer o seguinte: O Requerente participou com aproveitamento do curso “O Juiz e o Serviço Extrajudicial”, entre 19.08.2013 e 23.09.2013, com carga horária de 60 horas, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, conforme faz prova o certificado anexo. Requerem anotação em sua ficha funcional da aprovação no curso, e da carga horária correspondente, para todos os fins legais, especialmente para a aferição de merecimento em promoções e remoções. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia do certificado à Secretaria Judiciária - SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”**

16-) **Ofício nº 09/2014 GJ**, de 09 de abril de 2014 (Protocolo nº 43061/2014), da Exmª Srª Drª Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. Em resposta ao solicitado no ofício nº 410/2014-CM, informa que o advogado, Dr. ..., responde naquele Juízo ao Processo nº ..., por falsificação de documentos, no qual já foi prolatada sentença condenatória (cópia anexa). O processo encontra-se na fase de intimação das partes da referida sentença. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia à OAB-PE.”**

17-) **Ofício nº 03/2014-GAB**, de 09 de abril de 2014 (Protocolo nº 42730/2014), da Exmª Srª Drª Maria da Conceição Godoi Bertholini, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira. Encaminha cópia da Certidão de sua participação na Semana Nacional do Júri, ao

tempo em que requer anotação em sua ficha funcional para fins de promoção e remoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente ao Gestor da Meta 4 - ENASP do CNJ, Exmº Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção.”**

18-) **Ofício s/n.**, de 15 de fevereiro de 2014 (Protocolo nº 43069/2014), do Exmº Sr. Dr. Demócrito Reinaldo Filho, Juiz de Direito Titular da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital. Comunica que encerrou o ano judiciário de 2013 com a Vara da qual é titular – 32ª Vara Cível da Capital – completamente em dia e, ao entrar de férias no mês de fevereiro deste ano, deixando-a sem qualquer processo concluso para despacho ou sentença, conforme se pode observar da certidão fornecida pelo Chefe de Secretaria (doc. Anexo) e também da tela do sistema de acompanhamento processual Judwin (doc. Anexo). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

19-) **Despacho** de 08 de abril de 2014, da Exmª Srª Drª Ana Luiza W. de Mesquita S. Câmara, Juíza Coordenadora Geral dos Juizados Especiais do TJPE, exarado em resposta ao Ofício nº 055/2014 SEC-JEC, do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Petrolina. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.”**

Recife, 10 de abril de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária